



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 23/04/2019, no *Campus* Ibirubá, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica, ofertado pelo *Campus* Vacaria, que passará a vigorar com a seguinte organização curricular:

Denominação do curso: Especialização em Docência na Educação Básica

Área de conhecimento do Curso: Ciências Humanas - Educação

Modalidade de oferta: Presencial

Local de oferta: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
Campus Vacaria

Turno de funcionamento: tarde e noite

Quantidade de vagas: 30 (trinta)

Periodicidade de oferta: anual (a cada 2 semestres)

Carga Horária Total: 360 horas (375 horas com TCC)

Tempo de integralização: 24 meses (quatro semestres)

Mantenedora: IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Matriz Curricular:

| Módulo I | | | | |
|------------------------------|---|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Ordem de Oferecimento | Componente Curricular | Carga Horária Presencial | Carga Horária a Distância | Total Horas-Relógio |
| 1ª | Educação, cultura digital, aprendizagem autônoma e instrumentalização ao AVEA | 20 | 10 | 30 |
| 2ª | Produção Textual Acadêmica | 25 | 5 | 30 |
| Módulo II | | | | |
| 3ª | Conhecimento, Educação e Sociedade | 30 | - | 30 |
| 4ª | Escola e responsabilidade social | 25 | 5 | 30 |
| 5ª | Educação escolar e diversidade cultural | 30 | - | 30 |
| Módulo III | | | | |
| 6ª | Escola, currículo e cultura | 25 | 5 | 30 |
| 7ª | Tempo, espaço e currículo escolar | 30 | - | 30 |
| 8ª | Perspectiva Educativa de Projetos de Trabalho (PEPT) | 20 | 10 | 30 |
| Módulo IV | | | | |
| 9ª | Organização do trabalho didático-pedagógico | 30 | 15 | 45 |
| 10ª | Leitura, escrita e diferentes linguagens na educação básica | 25 | 5 | 30 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

| Módulo V | | | | |
|--|---|--------------|----|----|
| 11ª | Projetos de Trabalho e Seminário Integrador | 30 | 15 | 45 |
| 12ª | Trabalho de Conclusão de Curso | 10 | 5 | 15 |
| Carga horária Total Presencial | | 300 h | | |
| Carga horária Total a Distância | | 75 h | | |
| Carga horária Total sem TCC | | 360 h | | |
| Carga horária Total com TCC | | 375 h | | |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS